



Fundo Nacional de Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Composição do FNC – Fonte 118

- ✓ Contribuição sobre a Loteria Federal
- ✓ Contribuição sobre Loterias Esportivas
- ✓ Contribuição sobre Loterias de Números
- ✓ Contribuição sobre Loteria Instantânea
- ✓ Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas

Vale destacar que todas as contribuições sobre loterias estão sujeitas à DRU (Desvinculação das Receitas da União), correspondente a 30% dos valores arrecadados ao Tesouro Nacional, o que impacta em dedução proporcional de cada destinação.



Reserva de Contingência

É preciso ressaltar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) prevê a figura da **Reserva de Contingência**, cuja composição dessa reserva é uma atribuição discricionária do Ministério do Planejamento, mediante análise do cenário fiscal e das variáveis macroeconômicas. **Todavia, a vinculação legal dos recursos arrecadados pelo Fundo Nacional de Cultura se mantém, conforme prevê o parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).**



Limite Orçamentário

Ademais, existe a questão do limite orçamentário, distribuído pelo Poder Executivo para as despesas obrigatórias, discricionárias e do PAC, que podem ser iguais ou inferiores às dotações consignadas na LOA. No ano de 2017, o Governo Federal, mediante o Decreto nº 9.018, de 30 de março de 2017 (Decreto de Programação Orçamentária e Financeira), impôs um contingenciamento de cerca de 43% do limite orçamentário das despesas discricionárias do Ministério da Cultura, estabelecendo o montante de R\$ 412 milhões (excluindo emendas) para a manutenção e funcionamento de espaços culturais e projetos finalísticos desta Pasta.



Limite Orçamentário

O limite orçamentário é distribuído para as 7 (sete) Secretarias que compõem a Administração Direta, 7 (sete) unidades vinculadas e ao Fundo Nacional de Cultura, conforme análise do Ministério da Cultura, que leva em consideração estudos da equipe técnica de planejamento e orçamento, levando-se em consideração as políticas públicas na área cultural.



Manutenção

No caso do Ministério da Cultura (MinC), a título de comparação, em 2016 as naturezas de despesa que caracterizam “despesas com manutenção de espaços culturais” tiveram a execução orçamentária de cerca de R\$ 400 milhões. Significa que, a rigor, sem contar com reajustes contratuais, este seria o montante mínimo para o MinC funcionar, haja vista que a característica da maior parte das programações do Ministério da Cultura é justamente a manutenção e preservação de espaços, implicando, assim, na necessidade inadiável de honrar diversos contratos administrativos para este fim.



Manutenção

Tais despesas, cujos contratos já sofreram repactuações e reduções até o nível considerado mínimo para o oferecimento dos serviços, já se encontram sob a perspectiva de descontinuidade no segundo semestre, caso se mantenha o limite orçamentário e financeiro atual.



Finalístico

Além dessas despesas de caráter administrativo, existem despesas fundamentais para as políticas públicas que fazem parte do escopo de ações do Ministério da Cultura, que são as chamadas **despesas finalísticas**, as quais, caso não sejam supridas, porão em risco a própria política cultural, com um prejuízo inestimável para agentes e autoridades desta área, para a sociedade e para o próprio Governo Federal.



Avisos Ministeriais

Já foram enviados em 23 de maio de 2017 Avisos Ministeriais aos Ministérios do Planejamento (Aviso n.º 32) e Fazenda (Aviso n.º 35) com exposição de motivos, retratando o grave quadro da falta de recursos orçamentários e financeiros no âmbito do Ministério da Cultura, e solicitando o **descontingenciamento do referencial monetário** e consequente **aumento do limite financeiro**.



Involução do Orçamento do FNC

A breve recuperação da dotação em 2017 não se concretizou, em termos de execução, em função do **severo contingenciamento** sofrido pelo MinC em seu **referencial monetário discricionário**, que representa cerca de **43%**).

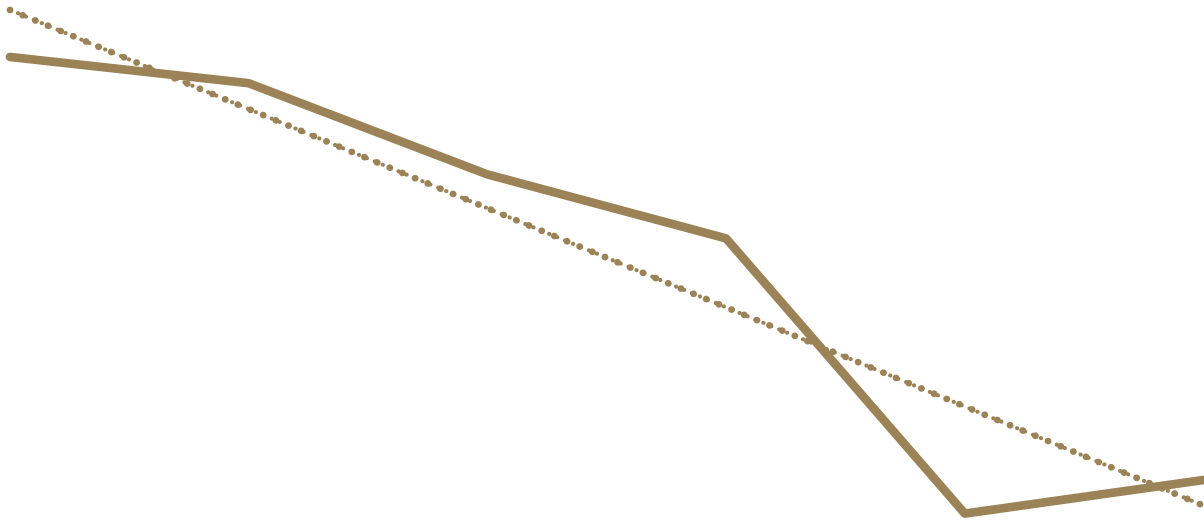
O quadro a seguir demonstra a queda no orçamento do FNC ao longo dos últimos exercícios:



Involução do Orçamento do FNC – Fonte 118

Comportamento da Dotação Orçamentária do FNC (R\$ 1,00)

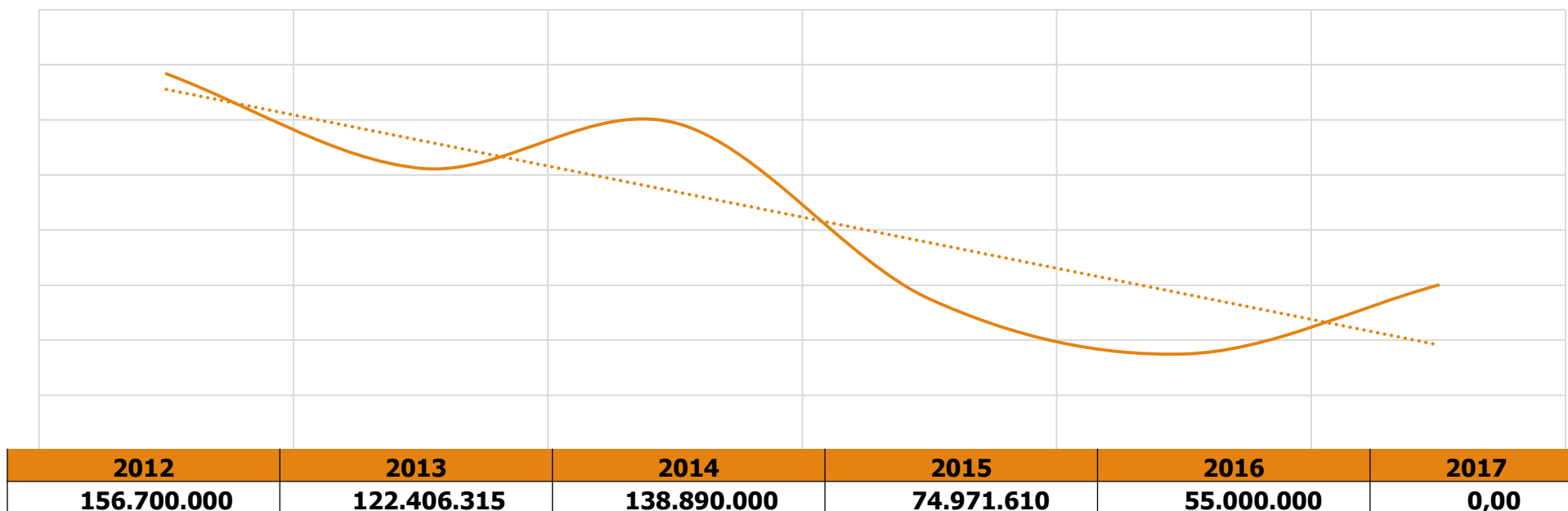
Exercício	Dotação LOA
2012	396.542.754,00
2013	376.983.503,00
2014	308.750.302,00
2015	260.742.302,00
2016	55.000.000,00
2017	80.000.000,00





Involução do Orçamento do FNC – Fonte 118

**Comportamento do limite orçamentário do FNC (R\$ 1,00)
Período 2012-2017**





Inviabilidade da Execução do FNC

Mediante tais considerações, explica-se o motivo pelo qual tem sido inviabilizada a execução orçamentária no FNC (embora existam diversos projetos a serem atendidos via orçamento do Fundo), **onde a prioridade tem sido a manutenção e não o fechamento dos espaços culturais**, o que, caso ocorra, como já citado, trará sérias consequências a diversos agentes e stakeholders envolvidos nos mais variados segmentos culturais.



Inviabilidade da Execução do FNC

Não obstante, faz-se necessário esclarecer que os diversos agentes públicos integrantes do corpo de autoridades e servidores desta Pasta têm uma enorme responsabilidade, como gestores, em preservar o funcionamento das instituições e secretarias que integram o Ministério da Cultura e em manter as programações mínimas que estão inseridas dentro de suas atribuições, dentre as quais destacamos editais, prêmios, conferências, produção científica, ações de preservação e demais ações de fomento à política cultural consideradas imprescindíveis.